

LEI Nº 3.631 DE 11/06/07.

MODIFICA O § 2º, DO ARTIGO 70, DA LEI Nº 2.692, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, com fundamento no inciso 1, do ar!. 69, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º, do art. 70, da Lei nº. 2.692, de 17 de setembro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º O servidor que exercer, cumulativamente, mais de um cargo efetivo, terá direito ao adicional, calculado sobre o vencimento base de cada cargo, observado o tempo de serviço correspondente."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei retroagirá seus efeitos à data de 1º (primeiro) de maio de 2007.

ITURAMA-MG, 11 de junho de 2007.

Prefeito Municipal